



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av. Otavio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº. 202/2019 de 29/03/2019

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes do Estado, Segmento Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-SJD para o Biênio 2019/2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 7º § 2º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que será de dois anos a duração do mandato dos integrantes do CBH-SJD, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 198/2018 de 04/12/2018 "Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2019 / 2021";

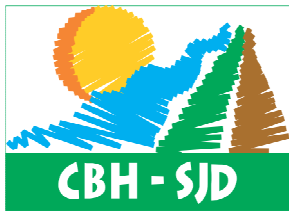
Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Estado realizada em 14/03/2019;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Sociedade Civil realizada em 14/03/2019;

Considerando a indicação da Assembléia do Segmento Município realizada em 14/03/2019;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Estado para o Biênio 2019/2021**, a saber:



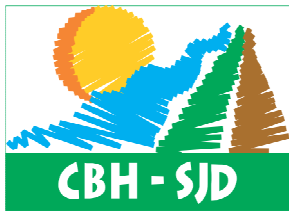
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av. Otávio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales
2º	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
3º	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
4º	SIMA/SubSecretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)/Núcleo Regional de Programas e Projetos 2-Araçatuba	SIMA/SubSecretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)/Núcleo Regional de Programas e Projetos 2-Araçatuba
5º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)/ Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS)/ Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales
6º	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande
7º	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo / Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP)	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo / Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP)
8º	Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P. / Posto Fiscal de Jales	Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P. / Posto Fiscal de Jales
9º	Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais	Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais
10º	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) / Agência Ambiental de Jales	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) / Agência Ambiental de Jales
11º	Secretaria da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales	Secretaria da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales
12º	Secretaria Estadual de Logística e Transportes	Secretaria Estadual de Turismo
13º	Instituto da Pesca	Instituto da Pesca



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av. Otavio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)

Art. 2º - Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021**, a saber:

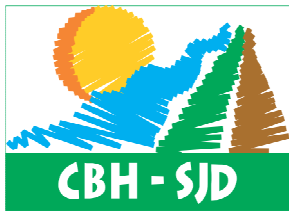
I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES		SUPLENTES
1º	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)	1º	Sindicato Rurais de General Salgado
2º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)	2º	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales (SITRURJA)
3º	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	3º	Instituto Ambiente em foco (IAF)
4º	Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE-SP)		
5º	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)		
6º	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)		
7º	Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP)		
8º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)		
9º	Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)		
10º	Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales		
11º	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)		
12º	Sindicato Rural de Nhandeara		
13º	Associação Primavera de Defesa do Meio Ambiente e Ação Social (ECOACÇÃO)		

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” Câmpus Ilha Solteira (UNESP)

Art. 3º - Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Municípios para o Biênio 2019/2021**, a saber:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Av: Otávio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360
Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	TITULARES		SUPLENTES
1º	PM de Jales	1º	PM de Dirce Reis
2º	PM de Nhandeara	2º	PM de Floreal
3º	PM de Nova Canaã Paulista	3º	PM de Santa Salete
4º	PM de Palmeira D'Oeste	4º	PM de Santana da Ponte Pensa
5º	PM de Santa Fé Do Sul	5º	PM de São João de Iracema
6º	PM de Monte Aprazível	6º	PM de Suzanópolis
7º	PM de Guzolândia	7º	PM de Três Fronteiras
8º	PM de Urânia	8º	PM de Aparecida d'Oeste
9º	PM de Marinópolis	9º	PM de Auriflama
10º	PM de General Salgado	10º	PM de Neves Paulista
11º	PM de Ilha Solteira	11º	PM de Rubinéia
12º	PM de Pontalinda	12º	PM de São Francisco
13º	PM de Sebastianópolis do Sul	13º	PM de São João das Duas Pontes

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- Prefeitura Municipal de Jales

Art. 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2019.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do CBH-SJD

Tokio Hirata
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretária Executiva
Adjunta do CBH-SJD